**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

**PARECER DE RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| **Inscrição** | 61 |
| **Candidato(a)** | Juliana Basso Donadello |
| **Cargo** | Professor de Educação Infantil - Habilitado |
| **Descrição dos Fatos** | Recurso: Eu Juliana Basso Donadello peço a conferência novamente de toda a documentação entregue ao RH da Prefeitura Municipal de Bandeirante para a análise pois o mesmo foi dado como indeferido, sendo que foi entregue toda a documentação inclusive o Requerimento de insenção de taxa de insenção item "b" necessaria dentro da data estabelecida.  2.6.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para Doadores de Sangue e/ou de Medula (Anexo V) deverá ser encaminhado ao Departamento de Pessoal do Município de Bandeirante, sito à Avenida Santo Antônio, n° 1069, Centro, Bandeirante - SC, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo que a entrega deverá ocorrer nos dias 01/09/2022 a 19/09/2022, período este designado para as inscrições, juntamente com os seguintes documentos: Estado de Santa Catarina Município de Bandeirante Poder Executivo Municipal Avenida Santo Antônio | nº 1069 | Centro | Bandeirante | SC | CEP: 89.905-000 | CNPJ: 01.612.528/0001-84 www.bandeirante.sc.gov.br | e-mail: admin@bandeirante.sc.gov.br | Fone/Fax: (49) 3626.0012  a) Cópia do documento de identidade;  **b) Cópia do requerimento de inscrição;** |
| **Parecer da Comissão Municipal** | Em análise à documentação apresentada pela candidata, verificou-se que os documentos foram devidamente entregues, motivo pelo qual essa Comissão decidiu pelo deferimento da isenção pleiteada. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Inscrição** | 60 |
| **Candidato(a)** | Juliana Basso Donadello |
| **Cargo** | Professor (Segundo Professor) \*\*\* - Habilitado |
| **Descrição dos Fatos** | Eu Juliana Basso Donadello peço a conferência novamente de toda a documentação entregue ao RH da Prefeitura Municipal de Bandeirante para a análise pois o mesmo foi dado como indeferido, sendo que foi entregue toda a documentação inclusive o Requerimento de insenção de taxa de insenção item "b" necessaria dentro da data estabelecida.  2.6.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para Doadores de Sangue e/ou de Medula (Anexo V) deverá ser encaminhado ao Departamento de Pessoal do Município de Bandeirante, sito à Avenida Santo Antônio, n° 1069, Centro, Bandeirante - SC, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo que a entrega deverá ocorrer nos dias 01/09/2022 a 19/09/2022, período este designado para as inscrições, juntamente com os seguintes documentos: Estado de Santa Catarina Município de Bandeirante Poder Executivo Municipal Avenida Santo Antônio | nº 1069 | Centro | Bandeirante | SC | CEP: 89.905-000 | CNPJ: 01.612.528/0001-84 www.bandeirante.sc.gov.br | e-mail: admin@bandeirante.sc.gov.br | Fone/Fax: (49) 3626.0012  a) Cópia do documento de identidade;  **b) Cópia do requerimento de inscrição;** |
| **Parecer da Comissão Municipal** | Em análise à documentação apresentada pela candidata, verificou-se que os documentos foram devidamente entregues, motivo pelo qual essa Comissão decidiu pelo deferimento da isenção pleiteada. |

Bandeirante - SC, 27 de setembro de 2022.

**RUBIAN LUCION DAIANE SEHNEM**

Presidente Comissão Membro Comissão

**CAMILA BOTTEGA**

Membro Comissão